

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Córrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: Aditivo Nº 046 de 24/12 2017 HS 16.00

Responsável pela publicação



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº. 046/2017.

"DISPÕE SOBRE O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PIVA CONFECÇÕES LTDA - ME".

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o Município de Córrego do Ouro – Go, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.714/0001-07, com sede na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 76.145-000, representado pelo prefeito **MURILO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIVA CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.064.078/0001-44, sediada à Avenida Principal, s/nº, Residencial Maria Angélica da Costa, nesta cidade, CEP: 76.145-000, representada neste ato por seu proprietário, **MILTON CARLOS SILVA**, inscrito no CPF nº 588.294.901-72, residente e domiciliado Córrego do Ouro – GO, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 046/2017**, firmado em 24 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o convênio para fomentar a geração de emprego e rendas no Município de Córrego do Ouro, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social ao ser humano, e, alterar as Cláusula Quarta, Quinta e Sétima do referido contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 045/2017**, firmado em 24 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o convênio para fomentar a geração de emprego e rendas no Município de Córrego do Ouro, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social ao ser humano, e, alterar as Cláusula Segunda, Terceira e Quarta do referido contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Do incentivo – O município pagara como forma de incentivo à Empresa o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos durante a vigência deste convenio referente ao ano de 2020 em 12 parcelas de igual valor R\$ 2.333,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)”.

Milton



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA - O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária nº. 04.01.08.244.0832.2.015.3.3.90.39.00 FICHA 267 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**”

CLÁUSULA QUARTA: Fica aditada a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.**”

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO

PIVA CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.064.078/0001-44
MILTON CARLOS SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

CPF:

2ª

Nome:

CPF: